



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2006, de 24 de maio de 2006

Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução nº 17.177, de 23 de maio de 2006, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores deste Ministério Público Especializado aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 17.177, de 23 de maio de 2006, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, corrigindo em 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais) os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 24 de maio de 2006

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

HILDEBERTO MENDES BITAR **IVAN BARBOSA DA CUNHA** **MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**
Procurador de Contas Procurador de Contas Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Subprocuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora de Contas